Resolução nº	: 1029/2001
Protocolo nº	: 113057/00
Origem	: APM DO COLÉGIO ESTADUAL IDÁLIA ROCHA DE IVAIPORÃ
Interessada	: APM DO COLÉGIO ESTADUAL IDÁLIA ROCHA DE IVAIPORÃ
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Fundepar/Decom e a entidade supracitada, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) , nos termos da Instrução nº 2374/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 688/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA